Prefeitura Municipal Comissão de Licitação
Fls:____

TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: Equipe de Planejamento da Demanda

O Secretário Municipal de Obras do Município de Belo Vale solicitou à Equipe de Planejamento, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), a adoção das providências necessárias para a realização de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros, incluindo vidros lisos, temperados, martelados e demais tipos constantes da planilha de especificações, com fornecimento de ferragens, acessórios, materiais complementares, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Belo Vale/MG.

Diante da solicitação e da designação dos membros da Equipe de Planejamento, esta reuniu-se e adotou as providências necessárias para a instrução da contratação, considerando as necessidades de fornecimento e instalação de vidros nas diversas unidades e instalações públicas municipais, a necessidade de assegurar a manutenção, conservação e adequada utilização dos imóveis e equipamentos públicos, bem como a natureza eventual e parcelada dos serviços, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

A Equipe de Planejamento, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumento indispensável ao adequado planejamento da contratação e à verificação da viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta. O documento foi devidamente elaborado, aprovado e inserido nos autos, passando a compor o conjunto de peças técnicas que subsidiam a tomada de decisão administrativa.

Foi igualmente elaborado o Mapa de Riscos da contratação, contemplando a identificação, análise, avaliação e definição das medidas preventivas e mitigatórias relacionadas aos principais eventos capazes de comprometer a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento será o menor preço por item, observada a metodologia estabelecida no Termo de Referência, com utilização de pesquisa de preços de mercado e demais fontes admitidas pela legislação aplicável para a composição dos preços estimados da contratação.

No que concerne à Matriz de Alocação de Riscos (MAR), a Equipe de Planejamento deliberou por sua não elaboração, tendo em vista que a presente contratação não se enquadra como de grande vulto, nos termos do § 3º do art. 22 c/c inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação, constante do Estudo Técnico Preliminar, foi calculado com base nos quantitativos inicialmente definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, considerando o levantamento das necessidades de fornecimento e instalação de vidros nas diversas Secretarias do Município e o histórico das demandas.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não é possível estimar com exatidão os quantitativos de vidros que serão efetivamente necessários ao longo do período, uma vez que a

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

demanda está condicionada à ocorrência de quebras, danos, substituições, manutenções e novas instalações, eventos cuja ocorrência não pode ser previamente determinada.

Assim, os quantitativos possuem caráter estimativo e serão utilizados para fins de planejamento da contratação, conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração, totalizando o montante estimado de R$ 544.863,45 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Para a formação da estimativa da contratação, a Administração realizou pesquisa de preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Procedeu-se à pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no ramo, mediante solicitação de cotações para os itens integrantes da contratação, buscando identificar os valores praticados no mercado para objetos compatíveis com a presente contratação.

Para tanto, foram encaminhados diversos e-mails a potenciais fornecedores, contendo a descrição dos itens e a solicitação formal de orçamento. Contudo, parte dos fornecedores consultados não apresentou resposta ou informou não possuir condições de atender ao objeto de acordo com as especificações técnicas, unidades de medida e demais condições estabelecidas pela Administração. Os e-mails encaminhados, as respostas recebidas e as demais comprovações das tentativas realizadas foram juntados aos autos, assegurando a rastreabilidade da pesquisa de preços.

Adicionalmente, foram consultadas contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando-se, sempre que possível, contratações realizadas por órgãos e entidades localizados no Estado de Minas Gerais, em razão da maior proximidade com a realidade regional.

Durante a pesquisa no PNCP, constatou-se dificuldade na localização de itens com descrições técnicas e unidades de medida integralmente compatíveis com as adotadas nesta contratação, especialmente quanto à utilização do metro quadrado como unidade de medição. Em diversos procedimentos consultados, os vidros e os respectivos serviços de instalação foram encontrados com unidades distintas, como unidade, peça ou serviço, ou com especificações que não correspondiam integralmente às características definidas pela Administração.

Diante dessa limitação, foram utilizadas referências de preços referentes a itens similares somente quando constatada compatibilidade suficiente quanto ao tipo de vidro, à espessura, à forma de fornecimento e instalação e às demais características capazes de influenciar a composição do preço. As diferenças identificadas entre os objetos pesquisados foram consideradas na análise crítica dos valores, evitando-se a utilização automática de referências incompatíveis com a contratação pretendida.

Dessa forma, a utilização combinada das cotações obtidas junto aos fornecedores, das tentativas de pesquisa devidamente comprovadas e das referências de contratações similares localizadas no PNCP possibilitou a obtenção de estimativa compatível com os preços praticados no mercado, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, economicidade e vantajosidade para a futura contratação.

Concluída a pesquisa de preços e elaborado o Termo de Referência, a Equipe de Planejamento verificou, em conjunto com o Setor de Contabilidade, a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br

Prefeitura Municipal comissão de licitação
Fls:____

Registro de Preços, observadas as dotações orçamentárias correspondentes por ocasião da formalização de cada contratação.

A identificação dos recursos orçamentários foi realizada com o apoio do Setor de Contabilidade do Município.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento concluiu sua atuação e manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se adequada diante da imprevisibilidade e variação da demanda ao longo da vigência da Ata, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prosseguimento do procedimento e adoção das medidas subsequentes pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, seguem anexados aos autos os seguintes documentos:

a) Documento de Oficialização da Demanda – DFD;

b) Pesquisa de Mercado;

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;

d) Mapa de Risco

e)Dotação Orçamentária.

f) Termo de Referência;

Belo Vale 18 de setembro de 2026

Enacson de almeida
Gestor do Contrato/Secretário de Obras

Gilmar Braga da Silva
Secretário Adjunto de Obras
Fiscal do Contrato

Camila Fernanda do Carmo Carvalho Fernandes
Equipe de Planejamento

Avenida Tocantins, nº 57, Centro, CEP: 35.473-000, Belo Vale -MG.
Tel.: (31) 2391-6447 / obras@belovale.mg.gov.br / admin@belovale.mg.gov.br